1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL E A EMPRESA 08.714.485METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.,objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João, 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR VICTOR AGRELI**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.614.116, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 445.988.348-11, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA 08.714.485METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.,**CNPJ nº 08.714.485/000197, com sede na Rua Redentora nº 2722 – Vila Redentora – CEP 15.015-780 – São José do Rio Preto – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR ANTONIO CARLOS ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 27.999.277-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.935.008-13, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto,as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** que equivale a 24,00% do valor inicial atualizado do Contrato nº 002/2024, na ordem de **R$ 2.736,00(DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento
1.1.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 demarço de 2025 até28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de **R$ 14.136,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.178,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício:
FICHA 050.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
VICTOR AGRELI
Representante legal do **CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000
FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711
Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br
CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

EMPRESA 08.714.485METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
ANTONIO CARLOS ALVES
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DALVA AP. PERPETUO CEVÁIO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
RG Nº 25.954.164-3 SSP/SP
CPF Nº 181.873.428-11

ELIZABETH FERREIRA GARCIA
SERVENTE
RG Nº 9.927.328-7 SSP/SP
CPF Nº 049.573.568-07

Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000
FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711
Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br
CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: EMPRESA 08.714.485METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 002/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de análise estruturada de dados técnicos e gerenciais, disponibilizados via internet, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolida os elementos e permite a geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000
FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711
Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br
CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VICTOR AGRELI**
Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **VICTOR AGRELI**
Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: **ANTONIO CARLOS ALVES**
Cargo: Empresário
CPF: 267.935.008-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **VICTOR AGRELI**
Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____